

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 287/2020, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório das Pré-Conferências Realizadas no âmbito da 5ª. CONFEMAS - 2020.

Considerando a realização da 5ª Conferência Municipal de Meio Ambiente e Saneamento - CONFEMAS - 2020;

Considerando que para realizar, no dia 12 de agosto de 2020, a Plenária Deliberativa Final, da 5ª. CONFEMAS foram realizadas por 06 (seis) Pré-Conferências, envolvendo as 08 (oito) Sub-Bacias dos Arroios de São Leopoldo, por meio de videoconferência nos dias:

23/07/2020 - Sub-bacia do Arroio Kruze;
24/07/2020 - Sub-Bacias do Arroio Peão e Arroio Sem Nome;
27/07/2020 - Sub-Bacia do Arroio Gauchinho;
28/07/2020 - Sub-Bacia do Arroio Cerquinha;
29/07/2020 - Sub-bacia do Arroios Manteiga e Arroio Portão/Bopp;
30/07/2020 - Sub-bacia do Arroio João Corrêa Alto;
31/07/2020 - Sub-bacia do Arroio João Corrêa Baixo;
Considerando que também foram realizadas duas Atividades Temáticas:
31/07/2020 - Live sobre o OGEA (Órgão Gestor de Educação Ambiental);
1º/08/2020 - Lançamento do processo participativo da Revisão do Plano Municipal da Mata Atlântica.

Considerando as deliberações extraídas destes encontros.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:

R E S O L V E

Art. 1º O Relatório das Pré-Conferências descreve de maneira sucinta a participação da comunidade Leopoldense nas 6 (seis) atividades das pré-conferências por sub-bacia hidrográfica de São Leopoldo e as 3 (três) pré-conferências temáticas, como forma de atualização e acompanhamento, por parte dos conselheiros, das atividades da 5ª CONFEMAS 2020.

Art. 2º Fica aprovado o Relatório das Pré-conferências realizadas no âmbito da 5ª. CONFEMAS 2020.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural da SEMMAM e na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na *internet*.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DARCI ZANINI
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Darci Zanini, Emerson Luís Dos Anjos Lima, Maria Cristina Giani, Helena Cardoso, Ana Cristina Curia, Sandra Lillian Silveira Grohe, Glauco Dias Jorge, Henrique A. F. Schuster, Uitã Dutra Stumpf, Flávio André Teixeira, João Henrique Dias, Susana Margarida Brand, Everson Gardel de Melo e Maurício Prass.

Publicado na página oficial do Município, na *internet*, e no Diário oficial do Município em:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>

O documento na íntegra e seu anexo está disponível em:
<http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias> e
Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_M

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:73483A23

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 07/08/2020. Edição 2870
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>